

RESOLUÇÃO Nº 577 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 625

Revoga, integralmente, a Resolução nº 320/80.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, pela unanimidade de seu Plenário reunido em 12 de dezembro de 1991, com fulcro nas disposições legais à espécie atinentes (Lei 5.517/68 e Dec. nº 64.704/69);

CONSIDERANDO a necessidade de estudos mais aprofundados que visem bem adequar a realidade presente – no que concerne ao registro de qualificação como especialista – ao interesse social,

R E S O L V E,

Art. 1º - Revogar, integral e expressamente, a Resolução CFMV nº 320, de 2 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Resolução CFMV nº 571, de 29 de novembro de 1990, inclusive.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do D.ºU, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1991.

André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral do CFMV
CFMV nº 0622

Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-8 nº 0272